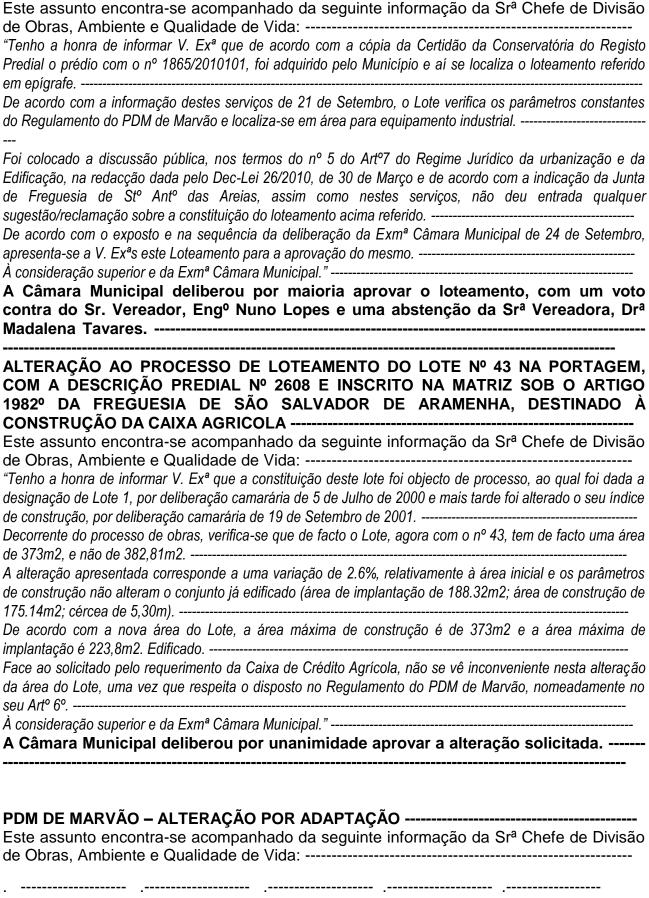
ACTA Nº 22/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2010

Aos três dias do mês de Novembro do ano dois mil e dez, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nunc Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires
FORAM PRESENTES OS SEGUINTES ASSUNTOS:ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:
Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro A presente acta foi aprovada por unanimidade.
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos:
A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador, Engº
Nuno Lopes, incluir os seguintes assuntos:
Sobre este assunto foi presente uma proposta do Sr. Presidente, com o seguinte teor "Foi efectuada uma candidatura através da Agência Nacional para a Aprendizagem ao Longo da Vida financiada a 100%, cujo valor ronda os 25.000,00 €, para um projecto na área da Educação. Desse projecto consta como componente importante e obrigatória, intercâmbios entre os vários parceiros. Realiza-se a primeira reunião de parceria no âmbito do Programa Comenius Régio, na cidade parceira de Nuremberga (Alemanha), nos dias 16 a 21 do corrente mês
Nessa reunião participarão os Srs. Vereador, Dr. José Manuel Pires, Drª Catarina Bucho, Prof. Filipe Ferreira Sr. Hernâni José Rolo Sarnadas e Profª Isabel Ludovino, esta, em representação do Agrupamento de Escolas do Concelho, devidamente autorizada e designada pelo conselho directivo. Dado que a Profª Isabe Ludovino não é funcionária do Município, venho propor à Câmara Municipal que autorize o pagamento de ajudas de custo à referida Srª, nos mesmos modos em que serão pagas aos restantes funcionários do Município, que integram o projecto."
PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT – MARIA ANGELLES VICHO MOURATO

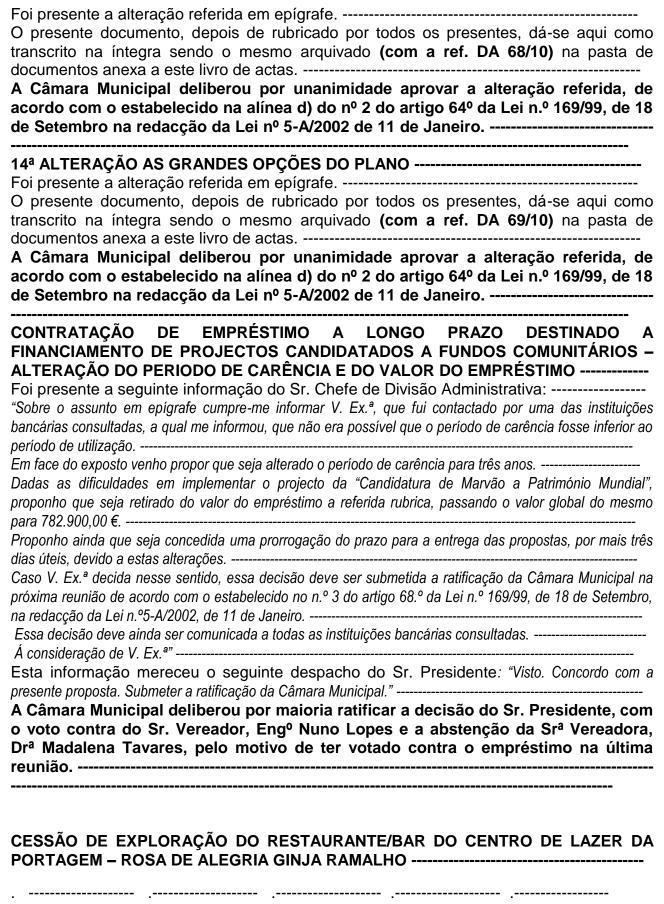
	e acompanhado da seguinte informaçã	io do Sr. Chefe de Divisão
Mourato um pedido de isenç Barrocas sito na freguesia de Secção G, ao abrigo da alínea jovem agricultor	cumpre-me informar V. Ex.ª que foi requerido cão de IMT, com referência á aquisição de S. Salvador de Aramenha, concelho de Mar a j) do artigo 6.º do código IMT, ou seja destin	um prédio rústico denominado vão, inscrito sob o artigo 22 da ado á primeira instalação de um
competente comprovar previar Mais informo que a referida Si	do citado código esta isenção só será recor mente que se encontram preenchidos os requis :ª juntou todos os documentos para que a Cân sários	itos para a sua atribuiçãonara Municipal possa comprovar
Á consideração de V. Ex.ª"		
A Câmara Municipal de	liberou por maioria, com a abstenç	ão do Sr. Vereador, Eng ^o
Nuno Lopes, conceder	a isenção solicitada	
	Dia para esta reunião, que passa a s	
	ra, sendo a mesma arquivada (com a	
	este livro de actas	
	SOURARIA:	
N.º 207 de 02-11-2010, q	ue acusava os seguintes saldos:	
Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	166.771,58 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	224,64 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	1.554,51 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	0,00€
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00€
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00€
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	54.157,78 €
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	227.776,78 €
Conta nº4532202246605	Banco Comercial Português	3.166,24 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	35.272,41 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	21.848,48 €
PRAZO° 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	505.855,38 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	447.528,46 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	100.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	1.523,55 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		1.566.179,81 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.538.701,98 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	27.477,83 €
Documentos		0,00€
TOTAL:		1.566.179,81 €
OBRAS		
	ÃO EMPRESARIAL/LOTEAMENTO	NDUSTRIAL DE SANTO
ANTÓNIO DAS ARFIAS	- APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO -	
, 2 2/10 / III LIA		

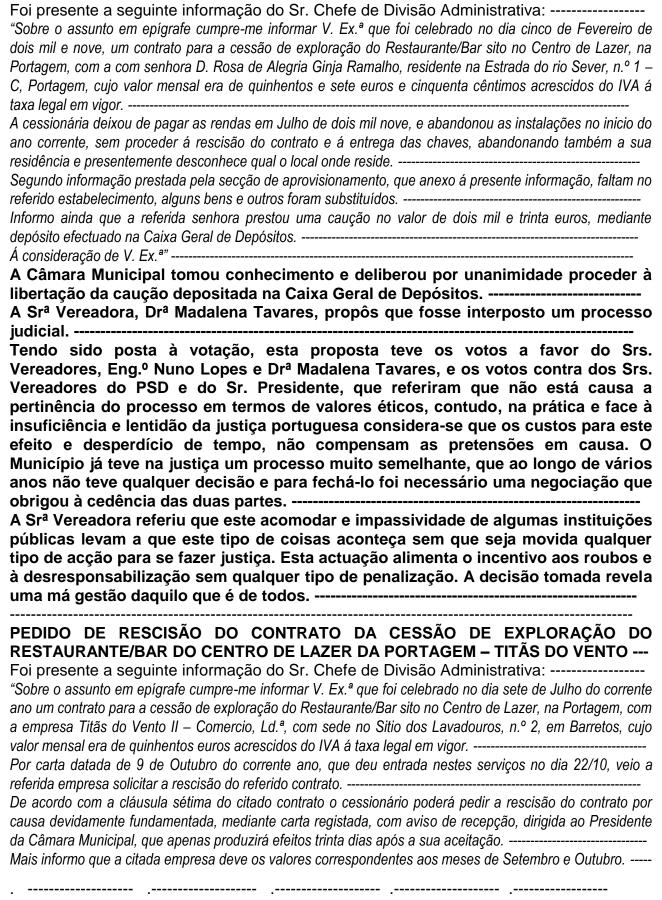
2010.11.03

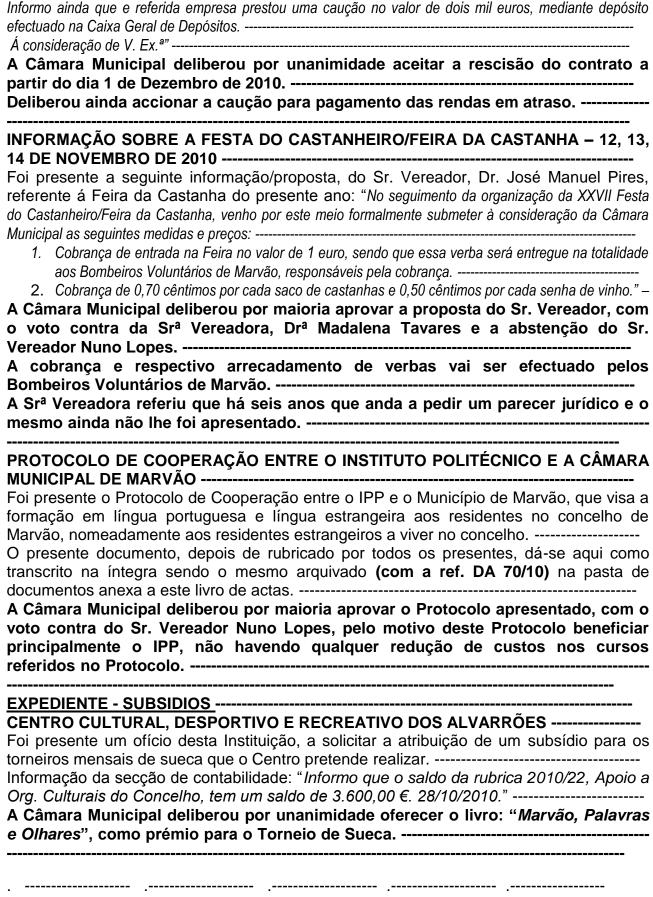


2010.11.03

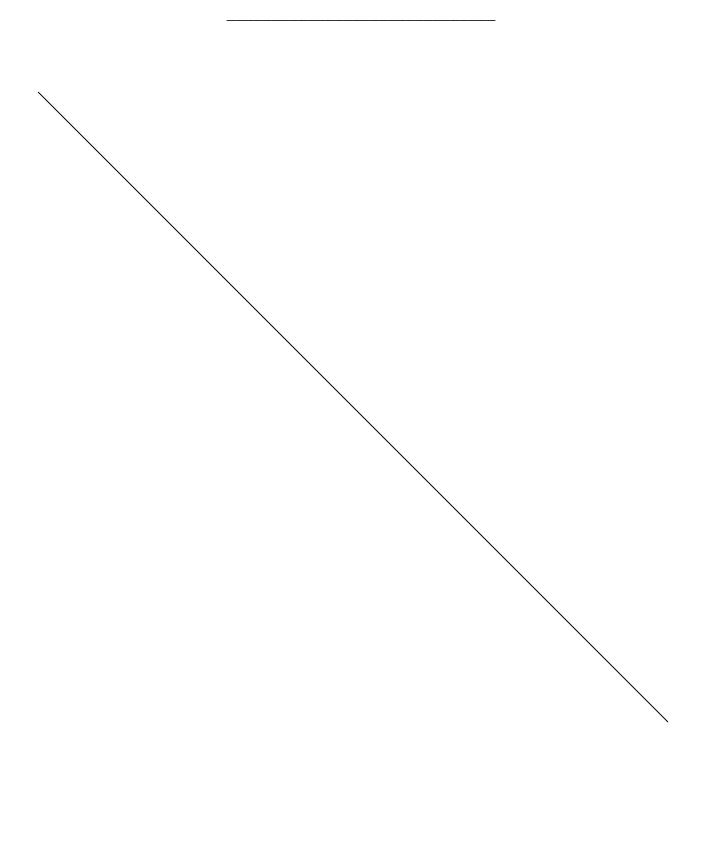
<u>DELIBERAÇÕES DIVERSAS</u>	
Nos termos do nº 3 do artigo 97-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial na reda Dec-Lei nº 46/2009, de 26 de Fevereiro, a declaração desta correcção deverá ser comunicada à Ass Municipal e à CCDRAÀ consideração superior e da Exmª Câmara Municipal."	embleia
224 para 218."	cção do
Onde se lê: "Estas correcções implicam uma alteração do nº de estacionamentos que passam de 2 118." Deverá ler-se: "Estas correcções implicam uma alteração do nº de estacionamentos que pas	sam de
PLANO DE PORMENOR DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA – CORREC MATERIAIS E RECTIFICAÇÕES ————————————————————————————————————	Divisão Divisão Divisão Divisão Divisão
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar este assunto da Orde Dia	
Câmara Municipal, deverá a mesma propor a sua aprovação à Exmª Assembleia MunicipalÀ consideração superior e da Exmª Câmara Municipal."	
expansão nacional), no boletim municipal e na página da Internet do Município	
Esta adaptação deverá estar concluída no prazo de 90 dias, através da reformulação na parte as aplicando-se o disposto nos artºs 148º e 151º do referido diploma, no que respeita à publicação em E Republica, na sua divulgação através da comunicação social (dois jornais diários, num semanário de	Diário da
Esta alteração é uma alteração por adaptação, nos termos da alínea a) do nº 2 do Artº 97 do Regime dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redacção dada pelo Dec-Lei 46/2009, de 20 Fevereiro	
Outubro, como se pode verificar nos documentos anexos (Anexol)	
A nova redacção dos Artigos 10° e 22° do nosso Regulamento do PDM de Marvão, após despacho de 7 de Outubro, foi enviada para a CCDRA e obtivemos resposta e proposta de alteração no dia Outubro, como se pode verificar para desumentos energia. (Apoyal)	a 22 de
Para a execução deste tipo de adaptação foi efectuada uma reunião de concertação no dia 10 de Se sobre o modo como se iria elaborar a mesma.	tembro,
"Tenho a honra de informar V. Exª que, decorrente da publicação do Plano Regional do Ordenam Território do Alentejo pela Resolução do Conselho de Ministros nº 53/2010, de 2 de Agosto identificadas as disposições do PDM incompatíveis com o PROTA	







INFORMAÇÕES DIVERSAS
OBRAS PARTICULARES
Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de
Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente
da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos
termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares
O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como
transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 71/10) na pasta de
documentos anexa a este livro de actas
A Câmara Municipal tomou conhecimento
INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE
O Sr. Presidente informou que Marvão foi considerada uma das Sete Maravilhas do Alentejo, e a Revista " <i>Mais Alentejo</i> ", nomeou Marvão para a categoria "Mais Turismo", dos prémios instituídos por aquele órgão de comunicação
INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que o Município de Marvão
participou na Feira da Castanha da localidade espanhola de Cabeza La Vaca, nos dias 29, 30 e 31 de Outubro, tendo sido oferecido ao município uma lembrança típica e um diploma de participação
PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO
PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
Presente no público esteve o Sr. Tiago Pereira, que perguntou sobre o Regulamento da atribuição de subsídios, tendo o Sr. Presidente prestado os esclarecimentos sobre esta questão
APROVAÇÃO EM MINUTA:
Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por
todos, vai ser assinada
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião Eram 12:30 horas
O PRESIDENTE DA CÂMARA,
O CHEFE DE DIVISÃO,



2010.11.03